



Decisão Monocrática 00650/2021-9

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 02953/2020-1, 02950/2020-8

Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito

Exercício: 2019

UG: PMSDN - Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Relator: Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha

Responsável: PEDRO AMARILDO DALMONTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PREFEITO 2019 – REITERAR NOTIFICAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O EXMO. SR. CONSELHEIRO RELATOR LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA:

Tratam os autos de Prestação de Contas Anual do exercício de 2019 do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Senhor **Pedro Amarildo Dalmonte**.

Através do Relatório Técnico 00191/2021-4 (evento 37) o Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia – NCONTAS, realizou a análise técnica.

Ato seguinte, foi elaborada a Instrução Técnica Inicial 00172/2021-1 (evento 36), opinando pela notificação do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Senhor **Pedro Amarildo Dalmonte**, em relação aos indícios de irregularidades narrados no RT 00186/2021 e 00191/2021, o que foi corroborado na Decisão SEGEX



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha

00223/2021-1 (evento 37), com a consequente notificação do responsável (Termo de Notificação 00890/2021).

No entanto, vieram os autos com o Despacho 31475/2021-8 (evento 41) da Secretaria Geral das Sessões, com a informação de que o prazo para atendimento ao Termo de Notificação 890/2021 encerrou 29/07/2021, e que em consulta ao Sistema e-TCEES não foi encontrada documentação em nome de Pedro Amarildo Dalmonte.

É o relatório.

DECIDO.

Pois bem, ante os acontecimentos provocados pela pandemia do COVID-19, exigindo-se dos setores públicos a adoção de medidas preventivas, em busca da verdade real, e tendo em vista que o que se pretende é uma melhor instrução do processo, **DECIDO REITERAR A NOTIFICAÇÃO** ao Senhor **Pedro Amarildo Dalmonte– Prefeito do Município de São Domingos do Norte**, para que se manifeste no **prazo de 30 (trinta) dias**, em razão dos fatos apontados nos Relatórios Técnicos 00186/2021 e 00191/2021 e na Instrução Técnica Inicial 172/2021.

Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia dos Relatórios Técnicos 00186/2021 e 00191/2021 e da Instrução Técnica Inicial 00172/2021, constantes dos presentes autos.

Por fim, determino que a Secretaria Geral das Sessões acompanhe o cumprimento do prazo, restituindo os autos, ao final, à conclusão do Relator.

LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA
Conselheiro Relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913